

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Segunda-feira, 6 de dezembro de 2024, Edição Extra - VII

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém 15 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob N° 35/2024, visando o **PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS E PANETONES COM GOTAS DE CHOCOLATE PARA OS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: De 07/11/2024 09:00 hs até 19/11/2024 09:00 hs - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 19/11/2024 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bl.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

PORTARIA

PORTARIA N° 12.298

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido e a partir de 18 de outubro de 2.024, a servidora municipal **YASMIM MAGUETTA ARDUINI**, RI 144838-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de novembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

DECRETOS

DECRETO N° 5.494 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

Dispõe sobre: "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei n°. 3.376 de 20 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso/ Dotação	Valor
04.122.0002.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 17	20.000,00
12.361.0016.2033.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.1.90.11	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	Tesouro 175	1.900.000,00
12.361.0016.2033.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.1.91.13	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	Tesouro 177	210.000,00
10.301.0032.2047.0000 GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro 246	500.000,00
TOTAL				2.630.000,00

Art. 2° - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através da:

I - Anulação de dotações, conforme estabelece o inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais);

Anulação				
Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso/ Dotação	Valor
04.122.0002.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 12	-20.000,00
04.122.0002.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro 13	-180.000,00
04.122.0002.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 16	-10.000,00
08.244.0002.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 20	-30.000,00
05.153.0073.2005.0000 DEFESA TERRESTRE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 25	-30.000,00
03.092.0004.2006.0000 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 30	-10.000,00
03.092.0004.2006.0000 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 35	-10.000,00
18.541.0006.2011.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 52	-50.000,00
18.541.0006.2011.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 58	-10.000,00
15.451.0008.1002.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.30	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Tesouro 73	-50.000,00
15.452.0009.2015.0000 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 85	-50.000,00
15.452.0009.2016.0000 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 87	-30.000,00
15.452.0009.2017.0000 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 91	-10.000,00
26.122.0005.2010.0000 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 104	-350.000,00
08.181.0011.2020.0000 GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 110	-30.000,00

06.181.0011.2020.0000 GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tesouro 114	-5.000,00
06.181.0012.2019.0000 PROGRAMA TRÂNSITO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 118	-30.000,00
06.181.0012.2019.0000 PROGRAMA TRÂNSITO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 119	-10.000,00
06.181.0012.2019.0000 PROGRAMA TRÂNSITO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 121	-15.000,00
04.122.0005.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 123	-10.000,00
04.122.0034.2021.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 131	-40.000,00
04.123.0037.2025.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro 143	-190.000,00
04.123.0037.2025.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Tesouro 150	-50.000,00
12.308.0016.2030.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 165	-50.000,00
12.361.0016.2033.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 179	-100.000,00
12.361.0016.2033.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 184	-200.000,00
12.365.0016.1007.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro 198	-50.000,00
12.365.0016.2040.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 204	-20.000,00
12.365.0016.2040.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 205	-30.000,00
13.392.0018.2042.0000 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro 218	-80.000,00
13.392.0018.2042.0000 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 220	-30.000,00
13.392.0018.2042.0000 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 222	-50.000,00
13.392.0018.2042.0000 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 224	-10.000,00
13.392.0018.2066.0000 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 226	-100.000,00
23.895.0019.2026.0000 GESTÃO DO TURISMO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 228	-50.000,00

23.895.0019.2026.0000 GESTÃO DO TURISMO	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 229	-20.000,00
23.895.0019.2026.0000 GESTÃO DO TURISMO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 230	-10.000,00
27.813.0035.2063.0000 GESTÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro 235	-30.000,00
27.813.0035.2063.0000 GESTÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 241	-10.000,00
27.813.0035.2063.0000 GESTÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro 242	-14.000,00
27.813.0035.2063.0000 GESTÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	Tesouro 370	-50.000,00
10.301.0032.2067.0000 GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 272	-100.000,00
10.305.0022.2103.0000 VIGILANCIA A SAUDE	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 286	-72.000,00
10.305.0022.2103.0000 VIGILANCIA A SAUDE	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 288	-5.250,00
10.305.0022.2103.0000 VIGILANCIA A SAUDE	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 290	-1.000,00
08.241.0025.2085.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 293	-17.000,00
08.241.0025.2085.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 294	-5.000,00
08.243.0025.2054.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 295	-20.000,00
08.244.0024.2064.0000 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 302	-115.750,00
08.244.0024.2064.0000 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 303	-30.000,00
08.244.0025.2059.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tesouro 312	-40.000,00
08.244.0025.2075.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 326	-50.000,00
08.244.0025.2075.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 328	-25.000,00
08.244.0025.2081.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro 345	-10.000,00
08.244.0025.2081.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 347	-10.000,00

08.244.0025.2081.0000 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 348	-5.000,00
TOTAL				-2.630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 31 de outubro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 31 de outubro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Reunião de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Piracaia, de acordo com a Lei nº 1891 de 06 de fevereiro de 1997

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro as 9:00 horas na Sede do Departamento Municipal de Educação, sob a presidência da Senhora Adriana de Cassia Guerra Bueno, atual presidente do Conselho Municipal de Educação, iniciou-se a reunião de Eleição dos membros para compor o biênio 2024/2026. Dando início aos trabalhos, a presidente do conselho explanou a importância e participação dos membros, explicando o processo a ser realizado e a participação dos membros que farão parte do Conselho municipal de Educação, esclareceu que este conselho poderia ter seus membros reconduzidos do conselho anterior, então na data de hoje seriam eleitos membros para substituir os conselheiros anteriores que não manifestaram interesse em continuar sua participação no referido Conselho. A presidente esclareceu quais são as funções do Conselho Municipal de Educação, após o relato iniciou-se a eleição dos representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino, os interessados foram: Ensino Fundamental da EMEF “Coronel Thomaz da Rocha Cunha” Carolina Paulino Soares de Almeida, Jerusa Cristina Gonçalves de Souza; Educação Infantil da EMEI “Maria Helena Ferreira Godoy” Adriana de Cássia Guerra Bueno “recondução”, EMEI “Dr Anésio Granado Ferreira” Manuela de Souza Martins “recondução mudando do segmento pais para professores”; Escola Estadual E.E “Elza Peçanha de Godoy” Alessandro da Silva Nogueira; Diretores EMEI “Helena Maria de Andrade Negrini” Elis Marina Fonseca, EMEI “Antônio Teles” Sílvia Regina Proetti Linhares; após a contagem dos votos foram eleitos representantes da Ensino Fundamental Carolina Paulino Soares de Almeida Adriano com 10 votos membro titular e Jerusa Cristina Gonçalves de Souza com 6 votos Suplente; Educação Infantil Adriana de Cássia Guerra Bueno com 14 votos membro titular e Manuela de Souza Martins com 2 votos suplente, Diretoras Elias Mariana Fonseca com 9 votos membro titular e Sílvia Regina Proetti Linhares com 7 votos suplente; representando a Escola Estadual por não haver representantes permaneceu o único interessado Alessandro da Silva Nogueira, posteriormente será enviado ofício solicitando mais representantes. Dando prosseguimento, à eleição iniciou-se a mesma referente aos Representante de pais e os interessados foram: EMEFEI “Marie Bata” Sakura Maeichioka; EMEI “Maria Helena Ferreira Godoy” Luana da Cruz Carvalho, Bianca Aparecida Pinheiro Godoy; EMEI “Leonor de Oliveira Franco” Priscila Conca de Luccia; Fabio Luciano da Silva; EMEF “Prof.ª Valabonso Candido Ferreira” Bruno de Oliveira Santos; EMEF “Maria Eloya Peçanha de Moraes” Maisa Nincao, após a contagem dos votos foram eleitos Bruno de Oliveira Santos 1º membro titular com 15 votos e Bianca Aparecida Pinheiro Godoy 2º membro titular com 7 votos; para decisão do terceiro membro titular houve a necessidade de nova eleição entre três representantes tendo Maisa Nincao com 5 votos, Luana Chagas de Oliveira com 2 votos, Sakura Maeichioka com 5 votos e Priscila Conca de Luccia 4 votos, ficando Sakura Maeichioka como 3º membro titular com 5 votos; os suplentes

ficaram Maisa Nincao 1º suplente, Priscila Conca de Luccia 2º suplente e Luana da Cruz Carvalho como 3º suplente. Em segundo momento abriu-se a votação para a composição da presidência, vice presidência e secretariado por decisão unânime Adriana de Cássia Guerra Bueno foi reconduzida como presidente, Bruno de Oliveira vice presidente e Manuela de Souza Martins como secretária, em tempo segue registro dos inscritos ausentes: Erika Regina Lima da Silva, Juliana Maria Baptista, Franciele de Lima Siqueira, Luana Chagas de Oliveira, Elydiana Apda. Eduarda de Oliveira Araujo, Luma S. Araujo Nascimento, Tatiane Cristina Aparecida de Oliveira, Thais Stephanie da Silva Prado, Ivonete Aparecida Silva, Pamela da Silva Pinto, Érika de Jesus Francisco, José Anisio Mascarenhas Chaves, Débora Ribeiro Afonso, Joice de Cassia Coelho, Gabriela Vitória Almeida Oliveira, Nathalia Silva Batista, Ivonilda Alves Ferreira, Karina Xavier Honório, Nicole (Não foi informado nome completo na inscrição), as senhoras Ana Paula Fediczko esteve presente mas saiu antes do termino abrindo mão da votação por motivos pessoais, e Cristiana Gomes Saraiva esteve presente e se inscreveu mas não estava de acordo com os segmentos para votação. Esteve presente como visitante a senhora Larissa Kelly Araujo Rolim. Presentes também as conselheiras Talita Pinheiro de Melo e Luci Maziero Alves Guarner Nada mais a tratar segue a ata lavrada por mim, Manuela de Souza Martins, e assinados por todos os presentes. Piracaia, 23 de outubro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

Aos 31 do mês de outubro de 2024, o Conselho de Justiça Tributária se reuniu no Paço Municipal para apreciar os autos de n. 426/FT/2024 – Protocolo de Impugnação n. 17.065, de 09/10/2024, Victor Duarte Fiorellini Ferreira. A discussão diz respeito à base de cálculo para pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), entendendo a fiscalização tributária que deve incidir ao caso o disposto no art. 91 do Código Tributário do Município e o Decreto Municipal 539/2023, que autoriza o arbitramento da base de cálculo. O contribuinte sustenta que deve ser mantida a base de cálculo pautada no valor venal do imóvel. Presentes na sessão o Dr. Ivan Duarte Ferreira que apresentou dois pontos e pediu apreciação:

- 1-Tratamento desigual em relação a outros contribuintes, juntando protocolo em que requerente pediu vistas de caso análogo e em que o valor considerado foi o previsto em instrumento particular. O Dr. Ivan Duarte solicitou apuração do caso;
- 2- Informou que a guia complementar foi lançada e que, após pedido de revisão, nova guia foi expedida, porém com atualizações.
- 3- Que a guia complementar foi expedida antes do prazo de defesa concedido.

Após a análise dos autos, o Conselho de Justiça Tributária decidiu manter a decisão administrativa aplicando o entendimento firmado no tema Repetitivo n. 1113 do Superior Tribunal de Justiça.

Sem prejuízo, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sugere-se alteração no Decreto Municipal n. 5309/2023 para que eventual guia complementar seja expedida após o prazo concedido para manifestação do contribuinte.

Em relação ao item 2, seja esclarecido e ou revisto a inclusão de atualizações haja vista o tramite do processo administrativo Sugere-se, por fim, seja apurado no âmbito administrativo e/ou esclarecido o fato apontado no item 1 acima.

Nada mais,

Piracaia, 31 de outubro de 2024.

Vanderson Silva de Souza

Gianluca Petri Silva

Evaldo de Almeida

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 406, de 01 de Novembro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 24/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **VALQUÍRIA APARECIDA NINCÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. ***.127.088.**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo Professora de Educação Básica I, matrícula 38.729, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial professor, na forma do disposto no artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes da EC 70 - Art. 6º-A da EC 41, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de novembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

PORTARIA Nº. 407, de 01 de Novembro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 23/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a segurada **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO**, inscrita no CPF sob nº. ***.749.958.**, brasileira, viúva, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo de Servente Geral, matrícula 5630, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes da EC 70 - Art. 6º-A da EC 41, observando-se que será aplicada a limitação criada pelo artigo 24 da EC nº 103/2019, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de novembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

PORTARIA Nº. 408, de 01 de Novembro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 22/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a segurada **MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**, inscrita no CPF sob nº. ***.153.488.**, brasileira, viúva, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo de Supervisora de Ensino, matrícula 44621, Aposentadoria Voluntária por Idade, na forma do disposto no Art. 48 da Lei Municipal e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o contido no Art.63,§7º da Lei Municipal nº 2.912/2017, e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 65, Lei Municipal nº 2.912/2017, observando-se que será aplicada a limitação criada pelo artigo 24 da EC nº 103/2019. Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de novembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 409, de 01 de Novembro de 2024.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no processo nº. 02/PIRAPREV/2019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2019 e homologado em 30 de julho de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei 2.912 de 27 de julho de 2017 e suas alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **Ricardo Bianco, RG 7.675.013-9**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Seguridade**, de provimento efetivo, referência “III”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Coordenadoria de Seguridade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Novembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Retificação – 2ª Alteração Tabela 2 do Item 13

O Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo do IPSPMP PIRAPREV promovem a alteração da Tabela 2 do Item 13 da Política de Investimentos para o exercício de 2024. Em reunião extraordinária realizada pelo Comitê de Investimentos em 25 de outubro de 2024, foi recomendada a inclusão do segmento de ativos de Crédito Privado na carteira de investimentos, conforme definido pelo Artigo 7º, Inciso V, alínea “b”, com 8% como objetivo de alocação. Esse percentual foi redimensionado a partir do Artigo 7º, Inciso IV, que trata dos Ativos de Renda Fixa, cujo objetivo de alocação anteriormente era de 15% e agora passa a ser de 7%. A alteração foi referendada pelo Conselho Administrativo em reunião extraordinária de 31 de outubro de 2024, possibilitando sua implementação imediata.

A decisão pela inclusão do Artigo 7º, Inciso V, alínea “b”, foi fundamentada

pela análise de novos ativos que ampliam a rentabilidade e segurança da carteira de renda fixa do RPPS, considerando o ciclo atual de alta na taxa SELIC promovido pelo Comitê de Política Monetária (COPOM). Com a expectativa de que os juros permaneçam elevados no cenário econômico, essa mudança visa capturar retornos mais competitivos, alinhados às necessidades de liquidez e aos objetivos de longo prazo do RPPS.

Esta alteração reforça o alinhamento estratégico do RPPS em resposta ao cenário de juros elevados, buscando maximizar os retornos em conformidade com as diretrizes normativas, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, que orienta os limites de alocação e critérios para investimentos em crédito privado por Regimes Próprios de Previdência Social. A análise técnica, conduzida pela gestão do RPPS com apoio do Comitê de Investimentos, concluiu que a inclusão de ativos de crédito privado fortalece a liquidez e a solvência da autarquia, respeitando os limites de diversificação e risco estabelecidos na política de investimentos.

Desta forma, a Tabela 2 do Item 13 da Política de Investimentos 2024 passa a ter a seguinte configuração, conforme a nova estrutura detalhada:

ARTIGO	Tipo de Ativo	Limite Legal %	Mínimo %	Objetivo %	Máximo %
Segmento Renda Fixa					
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	Títulos do Tesouro Nacional	100,00	0,00	38,00	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos 100% Títulos Públicos	100,00	0,00	12,00	100,00
Artigo 7º, Inciso III Alínea "a"	Fundos Renda Fixa	60,00	0,00	4,00	70,00
Artigo 7º, Inciso IV	Ativos RF emitidos por IF	20,00	0,00	7,00	20,00
Artigo 7º, Inciso V Alínea "b"	Sufixo Crédito Privado	10,00	0,00	8,00	10,00

Piracaia, em 31 de outubro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco